

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PAPELA4 BRANCO, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO N.º 270/2018

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto 45.902/12 e no Decreto 46.311/13.

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

CCL Distribuidora Ltda., vencedora do **lote 01**, estabelecida na Rua Caldas da Rainha, n.º 1.101, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.786.956/0001-84, neste ato representada pelo seu procurador, **Roberto Carlos Almeida Gouvea**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 479.660.256-91.

Wtrade Intermediação de Negócios Ltda. - ME, vencedora do **lote 02**, estabelecida na Rua Jacson Passos, n.º 88, Loja 01, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.960-400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 21.856.981/0001-43, neste ato representada pela sua procuradora, **Giulia Stephanie Nascimento**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 129.648.736-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para aquisição de papel A4 branco, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes desta ata terão termo final em 3 (três) meses contados do término da vigência prevista no caput.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento, ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura

o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceite o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail, fax ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 270/2018 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 270/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações.

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante não aceitar sua justificativa;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – DOME.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem anterior.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados, para consulta ou obtenção de cópias, na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 6º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 270/2018;

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Divisão de Licitação e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel A4 branco.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS,

contados da solicitação;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR):

Lote 01: 365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

Lote 02: 90 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1							
CCL DISTRIBUIDORA LTDA.							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Papel para escritório - gramatura: 75 g/m quadrado; medida: 210 x 297mm (a4); cor: branco; branqueamento sem cloro elementar; complementação da especificação do item de material - catmas: embalagem BOPP (plástico polipropileno biorientado). com certificação FSC ou outros equivalentes; embalados em caixas contendo 10 pacotes de 500 folhas em cada caixa.	1452320	Caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas	4500	R\$ 139,90	R\$ 629.550,00	One Suzano
PREÇO TOTAL DO LOTE 1							
R\$ 629.550,00 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)							

LOTE 2							
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - ME							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Papel para escritorio - gramatura: 75 g/m quadrado; medida: 210 x 297mm (a4); cor: branco; branqueamento sem cloro elementar; complementação da especificação do item de material - catmas: embalagem BOPP (plástico polipropileno biorientado). com certificação FSC ou outros equivalentes; embalados em caixas contendo 10 pacotes de 500 folhas em cada caixa.	1452320	Caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas	1500	R\$ 166,68	250.020,00	Papex
PREÇO TOTAL DO LOTE 2							
R\$ 250.020,00 (duzentos e cinquente mil e vinte reais)							

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 270/2018

1- OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de Papel A4 branco.

2- JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa: A Divisão de Material de Consumo, subordinada técnica e administrativamente à Diretoria de Material e Patrimônio tem como atribuição o planejamento de contratação de materiais de expediente para formação de estoques, bem como a guarda, controle e seu fornecimento mensal às unidades requisitantes. Nesse sentido, a contratação de papel A4 branco, bem como seus respectivos quantitativos listados no Termo de Referência em tela, tenciona a constituição de estoque para suprir às unidades demandantes, tanto da Capital quanto do Interior do Estado, por um período de 12 meses, sem o qual restaria comprometido o desenvolvimento da atividade finalística do Ministério Público de Minas Gerais.

Justificativa para Opção de Registro de Preços: A opção pelo registro de preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objeto ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo célere para as aquisições; (g) menor custos na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.

Finalidade: Atender à demanda de requisições de papel A4 branco realizadas pelas Promotorias de Justiça e demais setores do MPMG em todo o Estado de Minas Gerais.

3- DIVISÃO EM LOTES:

2 lotes.

Justificativa: Divisão em dois lotes, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/06, tendo sido reservado o percentual máximo estabelecido.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	4500	Caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas	Papel para escritório - gramatura: 75 g/m quadrado; medida: 210 x 297mm (a4); cor: branco; branqueamento sem cloro elementar; complementação da especificação do item de material - catmas: embalagem BOPP (plástico polipropileno biorientado). com certificação FSC ou outros equivalentes; embalados em caixas contendo 10 pacotes de 500 folhas em cada caixa.	1452320

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1500	Caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas	Papel para escritório - gramatura: 75 g/m quadrado; medida: 210 x 297mm (a4); cor: branco; branqueamento sem cloro elementar; complementação da especificação do item de material - catmas: embalagem BOPP (plástico polipropileno biorientado). com certificação FSC ou outros equivalentes; embalados em caixas contendo 10 pacotes de 500 folhas em cada caixa.	1452320

5- DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há necessidade de documentos técnicos.

6- AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: 1

Quantidade: 1 pacote de 500 folhas.

Prazo: 2 dias úteis.

Crerios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade

pelos quais o item será submetido:

1) Verificar a conformidade do papel com a especificação do material no edital.

2) Realizar testes em impressoras e copiadoras a laser instaladas na PGJMG visando aferir a qualidade do papel durante o processo de impressão sequencial de cópias.

3) Utilizar o mínimo de 100 folhas para impressão na modalidade frente, bem como no modo duplex (frente e verso) com o objetivo de atingir a expectativa de reproduzir cópias sem atolamentos de folhas no interior das impressoras.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor):ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor):ADRIANA MOREIRA DE AVELLAR CEZILIO

Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor):LUCAS FREDERICO FERREIRA BARBOSA

7- VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8- ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9- ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10- GARANTIA:

Garantia do fabricante.

11- ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Cada item deverá ser fornecido embalado em caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada uma.

13- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução:15 DIAS contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 DIAS, contados da solicitação.

14- LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ: Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6329.

15- VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Serão estabelecidas no edital.

16- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19- DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - 1091024

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: ADRIANA MOREIRA DE AVELLAR CEZILIO

21- SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Não há informações complementares.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

Cargo: AGENTE DO MINIST. PUBLICO-QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2018

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Belo Horizonte/MG Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6329	Divisão de Material de Consumo Responsável: Roberto Francisco da Silva Tel: (31) 3331-6329

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2018

ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTES

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o(a) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG nº. _____, doravante denominado **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 270/2018, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº 270/2018.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

....., de de

.....

Assinatura do representante legal

Procuradoria-Geral de Justiça

(Fornecedor)

(Fornecedor)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Almeida Gouvea, Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Nascimento, Usuário Externo**, em 24/09/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TOFANI BAER BAHIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 24/09/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0000831** e o código CRC **F8179246**.

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/MG - CEP 30170008

-14.503/2017/RAC- PA-PROCON 0480.15.001181-9/001 - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/RJ 190.060, LEONARDO DE LIMA NAVES - OAB/MG 91.166, RÔMULO PEREIRA NUNES - OAB/MG 127.304; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

-14.449/2017/RAC- PA-PROCON 0231.15.001014-9/001 - RIBEIRAO DAS NEVES; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): MAURÍLIO LAUREANO DA SILVA; PROCON/MG; Advs.: GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO - OAB/MG 135.531; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

-14.421/2017/RAC- PA-PROCON 0702.13.004180-0/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): CASA DE SAÚDE SANTA MARTA S/A; HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA.; HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA.; HOSPITAL ORTHOMED CENTER LTDA.; HOSPITAL SANTA CATARINA S.A.; HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA.; SOCIEDADE HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRENO QUEIROZ DO EGYPTO - OAB/MG 66.256, CARLA MAIZA DA SILVA - OAB/MG 108.869, FLÁVIA MENDES NUNES LACERDA - OAB/MG 94.138, FLÁVIO LEITE RIBEIRO - OAB/MG 87.840, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ATTIE - OAB/MG 62.373, MARCELO CARDOSO DOS SANTOS - OAB/MG 167.189, MARIANA EVANGELISTA ALBINO LOPES - OAB/MG 162.037, PAULO HENRIQUE ARAÚJO ZICA - OAB/MG 140.595, RICARDO ROCHA VIOLA - OAB/MG 82.055, SÉRGIO TADEU SANTIAGO - OAB/MG 84.050, TANNOUS YOUSSEF TANNOUS NETO - OAB/MG 163.452, WANDERLEY ROMANO DONADEL - OAB/MG 78.870, WENDEL FERREIRA LOPES - OAB/MG 82.059; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

-14.375/2017/RAC- PA-PROCON 0704.13.000053-9/001 - UNAI; RECORRENTE(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIEL HENRIQUE SOUZA - OAB/MG 133.544, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB/MG 76.696; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

-14.554/2017/RAC- PA-PROCON 0704.17.000086-0/001 - UNAI; RECORRENTE(S): HÉLIO ANTÔNIO MACHADO - ME; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARLOS CÍCERO TIRADENTES DA SILVA - OAB/MG 152.533, ROBERTA DIAS DA SILVA - OAB/MG 163.286; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

-14.520/2017/RAC- PA-PROCON 0707.17.000097-0/001 - VARGINHA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA - OAB/MG 161.546, TALITA EMILY MALTA - OAB/MG 153.543; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon/MG

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ata de Registro de Preços nº 210/2018 – decorrente do Planejamento n.º 270/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de papel A4 branco. Preços Registrados:

Lote 1-Item: papel para escritório, quantidade total estimada: 4.500 caixas contendo 10 pacotes de 500 folhas, valor total estimado: R\$ 629.550,00. CCL Distribuidora Ltda.;

Lote 2-Item: papel para escritório, quantidade total estimada: 1.500 caixas contendo 10 pacotes de 500 folhas, valor total estimado: R\$ 250.020,00. WTrade Intermediação de Negócios Ltda.-ME.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 19/09/2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.mpmg.MP.br](http://www.mpmg.mp.br) no link "Licitações/Registro de Preços".

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa Habitar Incorporações e Construções Ltda., com vistas à locação da loja 02 e de 04 vagas de garagem cobertas no imóvel situado na Rua Benedito Valadares, nº 188, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, pelo período de 60 meses, mediante dispensa de licitação nº.041, de 25/09/18, com fulcro no inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº.8.666/93. Valor: R\$ 525.500,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1, 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1, 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta 4Security Tecnologia da Informação Ltda.-ME para o fornecimento de 05 soluções completas do software CaseBoard, e prestação de serviços de consultoria para implantação e acompanhamento da solução, pelo período de 12 meses, mediante inexigibilidade de licitação nº 070, de 21/09/18, com fulcro no art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$533.000,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.40-02, Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.40-02 Fonte 10.1.

Ct. SIAD 9196677, Ct. 165 de 24/09/18, entre o MPMG/PGJ e a De Labore Móveis EIRELI. Objeto: a aquisição de mobiliários diversos, com base na adesão como partícipe à ARP 190/18. Valor global: R\$28.640,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.52-14 – Fonte 10.1. Vigência: 29/09/18 a 28/10/19.

T.A. 141, de 21/09/18, ao Ct. SIAD 4979, Ct. 234/11, entre o MPMG/PGJ e a Sra. Maria Lúcia de Oliveira e Cruz de Carvalho, representada pelo Sr. Gilberto de Carvalho. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R\$ 27.284,56. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1. Vigência: 24/09/18 a 23/09/19. Locação de imóvel- Juiz de Fora/MG.